



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS COM A FINALIDADE DE APRESENTAR E DISCUTIR AS PROPOSTAS DE METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARA O ANO 2025

Data: 03/07/2024.

Início: 11:00 h.

Término: 12:48 h.

Local: Audiência remota via Plataforma Zoom e Youtube.

Pauta: Audiência Pública para apresentação e discussão das propostas de Metas Nacionais para o ano de 2025.

Membros expositores: Exmo. Sr. Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Prêmio CNJ de Qualidade e das Metas Nacionais; Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli, Juiz Auxiliar da Presidência; Marcia Rachel de Castro e Costa Rizzato, Secretária de Planejamento; Maria Eleonora Brandão Castelo Branco, Chefe da Seção de Monitoramento do Plano Estratégico e Metas Nacionais.

Membros Expositores Convidados: Dra. Sílvia Abdala Tuma, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas; Dr. Rafael Barbosa, Defensor-Geral do Estado do Amazonas; Dr. Jean Cleuter Simões Mendonça, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas.

Expositores Inscritos: Servidora Letícia Christina Moraes Bezerra, Assessora da Vara de Órfãos e Sucessões de Manaus; Sr. Moisés Rosa Pereira, representante de classe dos servidores com deficiência da Polícia Civil do Estado do Amazonas; Sra. Cristiane de Souza Gama, representante da Associação dos Servidores Públicos e Trabalhadores PCDs do Amazonas; Sr. Fábio da Silva Ricarte, representante da Comissão de Leis para Pessoas com Deficiência.

Participantes: Conforme lista de presença anexa.

Aos três dias de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas, de forma remota, por meio de videoconferência na plataforma Zoom e transmissão via Canal do TJAM no Youtube, iniciou-se a Audiência Pública para apresentação e discussão das propostas de Metas Nacionais para o ano de 2025, sendo

consignada a presença de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas, representantes de instituições de classes, bem como a sociedade em geral, conforme lista de presença anexa. O Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Prêmio CNJ de Qualidade e das Metas Nacionais, procedeu à abertura da reunião expressando seu agradecimento pela participação de todos os presentes. Salientou a importância da realização da Audiência Pública para o fortalecimento do diálogo, visando ampliar a participação de todos para a construção das Metas Nacionais, reforçou, ainda, o compromisso de todos na elaboração das Metas Nacionais para o ano de 2025, com o fito de tornar a justiça mais célere e transparente no atendimento ao jurisdicionado. Na sequência, foi apresentado um vídeo institucional sobre o processo de Gestão Participativa na elaboração das Metas Nacionais, elaborado pela Assessoria de Comunicação Social. Em seguida, passou-se a palavra à Secretária de Planejamento, Marcia Rachel de Castro e Costa Rizzato, que destacou que o encontro tem como finalidade discutir sugestões que servirão como propositura para as Metas Nacionais para 2025, enfatizou, ainda, a importância da participação da sociedade e de representantes de outros entes do Poder Público na elaboração das Metas Nacionais. Feitas as devidas considerações, a Secretária de Planejamento concedeu a palavra a servidora Maria Eleonora Brandão Castelo Branco, Chefe da Seção de Monitoramento do Plano Estratégico e das Metas Nacionais, que enfatizou que as Metas Nacionais do Poder Judiciário representam um compromisso com a eficiência, celeridade e com a justiça. Salientou que o objetivo das Metas Nacionais é garantir que o sistema judicial opere de forma eficaz, respondendo às demandas da sociedade de maneira justa e célere. Na sequência, a servidora apresentou todas as Metas do Poder Judiciário Estadual que estão vigentes e demonstrou seus resultados. Destacou que Meta 1 visa julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluindo os suspensos e sobrestados. Ressaltou que é uma meta de monitoramento contínuo durante todo o seu período de vigência, em razão da sua importância para o controle de estoque de demandas, cujo objetivo é garantir que os casos sejam resolvidos de forma mais rápida e eficiente. O grau de cumprimento da Meta 1 é de 85,08%, com um saldo para cumprir de 42.974 processos. No que diz respeito à Meta 2, a servidora destacou que a Meta busca priorizar o julgamento de processos mais antigos, com o objetivo de reduzir o tempo médio de tramitação e garantir que os casos sejam resolvidos de forma justa e célere. A meta estabelece: Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos: No 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020; No 2º grau, 90% dos distribuídos até 31/12/2021 e; Nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021. E, ainda, 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais. O grau de cumprimento da Meta é de 109,61%. No que tange a Meta 3 o propósito é aumentar o índice de conciliação, buscando promover a resolução pacífica de conflitos e reduzir a necessidade de litígios judiciais. O objetivo é aumentar o indicador Índice de

Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023. O grau de cumprimento da Meta é de 50,07%. No que se refere à Meta 4, a finalidade é garantir a celeridade e a efetividade do julgamento de processos relacionados a crimes contra a administração pública e à improbidade administrativa. O objetivo é garantir que esses casos sejam tratados com prioridade, assegurando a responsabilização dos envolvidos e a proteção do interesse público. O objetivo é identificar e julgar até 31/12/2024, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. O grau de cumprimento da Meta é de 115,91%. No que concerne a Meta 5, o propósito é reduzir a taxa de congestionamento do sistema judicial, buscando garantir que os processos sejam resolvidos de forma mais rápida e eficiente. O objetivo é reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023, com foco em reduzir o tempo médio de tramitação e garantir que os casos sejam resolvidos de forma justa e célere. Atualmente, o grau de cumprimento da Meta é de 65,15%, tendo um saldo para cumprir de 110.856 processos. No que diz respeito à Meta 8, a finalidade é garantir a celeridade e a efetividade do julgamento de processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra a mulher. O objetivo é garantir que esses casos sejam tratados com prioridade, assegurando a proteção das vítimas e a responsabilização dos agressores. Feminicídio: Identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022. A servidora salientou que em 2023 a meta era julgar 50%. Atualmente, o grau de cumprimento da Meta de Feminicídio é de 141,77%. Quanto a Violência Doméstica: Identificar e julgar, até 31/12/2024, 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022. A servidora esclareceu que em 2023 a meta era julgar 60%. No momento atual, o grau de cumprimento é de 128,70%. Já no que se refere à Meta 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário, cujo objeto é implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030, tendo como finalidade incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras que aumentem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Judiciário. A Meta envolve investimentos em tecnologia, processos de trabalho e desenvolvimento de habilidades dos profissionais. No que tange a Meta 10: Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas. Ações ambientais: Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados às ações ambientais. Em 2023 a meta era julgar 30%. Comunidades Indígenas: Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, distribuídos até 31/12/2023. Comunidades Quilombolas: Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023. Atualmente, o grau de cumprimento da Meta é de 96,47%, e o saldo para cumprir: 12 processos. No

que se refere à Meta 11, Identificar e julgar, até 31/12/2024, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias, foi informado que em 2023 o percentual para cumprimento da meta era julgar 80% no 1º grau e julgar 95% no 2º grau. Atualmente o grau de cumprimento da Meta é de 109,14%. Na sequência, iniciou-se a explanação da servidora Marcia Rachel que apresentou as Propostas de Metas para o ano de 2025. A aludida servidora frisou a importância de se manter, no máximo, o total de 9 (nove) metas, caso, porventura, ocorra a inclusão de uma nova meta, a proposta é que se retire do Glossário a meta menos relevante. Ressaltou que as propostas de Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2025 demonstram a busca por aprimorar o sistema judicial, incorporando novas tecnologias e respondendo às demandas da sociedade. Nesse ensejo, destacou que as áreas de foco incluem a execução fiscal, a linguagem simples, a inteligência artificial, o socioambiental e os direitos das pessoas idosas. No que tange a proposta de Meta Nacional relacionada à execução fiscal, por ser considerada um dos grandes desafios e devido à relevância do tema, entende-se necessária a priorização na resolução de processos de execução fiscal, buscando garantir a efetividade da justiça fiscal. No que se refere à Meta sobre Linguagem Simples, A Secretária de Planejamento salientou que a proposta busca promover o uso de linguagem clara e acessível em todos os atos e documentos do Poder Judiciário, garantindo a compreensão e o acesso à justiça para todos. Entretanto, esclareceu que o tribunal já vem realizando, por intermédio do Laboratório de Inovação e da Divisão de Inclusão e Acessibilidade, ações, com o objetivo de aprimorar essa prática. Quanto à proposta de Meta de Inteligência Artificial, o objetivo seria utilizar a inteligência artificial para identificar precedentes e auxiliar na tomada de decisões judiciais, buscando garantir a coerência e a eficiência do sistema. No que diz respeito à proposta de Meta Socioambiental, a servidora esclareceu que a proposta visa garantir um desenvolvimento sustentável e equilibrado, envolvendo a sociedade nas decisões e ações relacionadas ao meio ambiente. No que concerne a proposta de Meta para Pessoa Idosa, a Secretária de Planejamento explicou que se trataria de uma meta destinada a assegurar à população idosa o acesso aos direitos estabelecidos na Constituição Federal, no Estatuto do Idoso, no Código de Processo Civil e na Recomendação n. 14 do CNJ. Seguidamente, foi concedida a palavra ao Dr. Rafael Barbosa, Defensor-Geral do Estado do Amazonas, que teceu considerações sobre as Metas Nacionais vigentes em 2024 e ainda sobre as Propostas de Metas Nacionais para 2025, salientou que a Defensoria Pública funciona como colaboradora das ações e mutirões, comprometendo-se sempre em auxiliar o TJAM no cumprimento e alcance das Metas Nacionais. Quanto à pertinência das propostas das Metas para 2025, a Defensoria Pública concorda com todas as sugestões. Logo após, foi concedida a palavra ao Dr. Jean Cleuter Simões Mendonça, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas, que saudou a todos e iniciou sua participação fazendo considerações e propostas, tais quais: Medição da produtividade de magistrados com relação à liberação de alvarás, em virtude da

demora de liberação dos mesmos; aprimoramento no atendimento dos advogados, em razão de serem os representantes da sociedade; melhoria no sistema PROJUDI; maior estruturação dos Juizados Especiais; e por fim, criação de um canal aberto em que possam participar outros entes do judiciário com o fito de aprimoramento da prestação jurisdicional. Nessa oportunidade, foi concedida a palavra a Dra. Sílvia Abdala Tuma, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, que saudou a todos e iniciou sua participação destacando a importância da Gestão Participativa para a construção das Metas Nacionais, ressaltou que é de interesse do Ministério Público que as Metas Nacionais sejam alcançadas para se obter uma justiça célere e equânime. Salientou que a harmonia entre o Tribunal, o MP, a DP, a OAB e outros entes públicos ocasionam melhorias na gestão dos processos, fortalecimento nas equipes de trabalho e alcance dos resultados. Na sequência, o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Igor Campagnolli, manifestou seus agradecimentos a todos os presentes, ressaltou que as parcerias são importantes para um atendimento célere e eficiente. Afirmou que todas as considerações apresentadas pelos participantes serão levadas ao conhecimento da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para análise e resolução das demandas. Em seguida, foi concedida a palavra a Letícia Christina Moraes Bezerra, Assessora da Vara de Órfãos e Sucessões de Manaus, que sugeriu como proposta uma alteração no Glossário da Meta 2: a inclusão da classe de arrolamento comum (classe 30) e de arrolamento sumário (classe 31), quando se trata da exclusão (conforme o Glossário de Metas Nacionais para 2024, excluem-se do cômputo da Meta, para o seu cumprimento, as classes de Inventário, Usucapião e Falência), pois assim, como as demais classes já excluídas no Glossário pelo CNJ, os processos que tem as classes 30 e 31 demandam muito tempo em razão da complexidade inerente ao procedimento e seguem o rito semelhantes aos do inventário. Prosseguindo a Audiência Pública, passou-se a palavra aos expositores inscritos. Nesse momento, o representante da classe dos servidores com deficiência da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Sr. Moisés Rosa Pereira, sugeriu como propostas de metas para 2025: julgar mais processos que os distribuídos em que a parte for pessoa com deficiência; tarja de identificação para os processos relacionados à PCDs; julgar 100% dos processos antigos relacionados à PCDs; estimular a conciliação dos processos que envolvem causas de pessoas com deficiência; priorizar o julgamento dos processos que envolvam crimes contra pessoas com deficiência; aplicar no âmbito do Poder Judiciário linguagem acessível do ponto de vista da inclusão, atentando também para o uso de termos corretos. Na sequência, a Sra. Cristiane de Souza Gama, representante da Associação dos Servidores Públicos e Trabalhadores PCDs do Amazonas, sugeriu como propostas de metas: aprimorar e ampliar a comunicação direta entre a população e o Poder Judiciário; promover a acessibilidade e inclusão da sociedade no Poder Judiciário; melhorar a comunicação com o público externo; e orientar a população leiga como se acessa e como funciona o Poder Judiciário por meio da criação de um canal direto para diálogos. Após as preditas considerações, o Sr. Fábio da Silva Ricarte, representante da Comissão de Leis para Pessoas com Deficiência,

corroborou com as propostas dos demais representantes da classe. Nesse momento, o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Igor Campagnolli, destacou que todas as sugestões serão encaminhadas a Presidência para que sejam analisadas para posterior viabilização das propostas. Exauridas as deliberações para o momento, a Secretária de Planejamento declarou o encerramento da reunião, às 12:48 h. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Eleonora Brandão Castelo Branco, na qualidade de Chefe da Seção de Monitoramento do Plano Estratégico e das Metas Nacionais, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Prêmio CNJ de Qualidade e das Metas Nacionais.

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Prêmio CNJ de Qualidade e das Metas Nacionais

MARCIA RACHEL DE CASTRO E COSTA RIZZATO

Secretária de Planejamento

MARIA ELEONORA BRANDÃO CASTELO BRANCO

Chefe da Seção de Monitoramento do Plano Estratégico e das Metas Nacionais

Lista de Presença:

Nº	Nome completo sem abreviações:	Vínculo com o TJAM:	Órgão/entidade:	Cargo/Profissão:
1	Vanessa Rodrigues da Silva Souza	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
2	Cecília Soares Marcondes	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
3	IGOR CAMPAGNOLLI	Efetivo(a)	TJAM	Magistrado(a)
4	Maria Eleonora Brandão Castelo Branco	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
5	Marcia Rachel de Castro e Costa Rizzato	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
6	Louise Portella Valença Mangini de Souza	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
7	Samya Oliveira de Castro	Teceirizado	Vara de Órfãos e Sucessões	Terceirizado
8	Nataly Oliveira da Rocha	Efetivo(a)	TJAM	Efetivo(a)
9	Christianne Corrêa Bento da Silva	Sem vínculo	Ministério Público do Estado do Amazonas	Membro MP
	Dianna Viterino de			

10	Karoline vitório do Nascimento	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
11	OLESSON FRAGOSO MANGABEIRA	Cedido (a)	TJAM	Servidor (a)
12	LUANA SEIXAS DE ALMEIDA	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
13	Renan Martins Moreira	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
14	Julyanna Lima Ferreira da Costa	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
15	Paulo André Ribeiro Rinaldi	Efetivo(a)	TJAM	Efetivo(a)
16	Gizelly Caroline França Guimarães	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
17	RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA	Sem vínculo	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	Membro Defensoria
18	Patricia Ruon Stachon	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
19	Maria Edna Pereira de Lima	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
20	Maria Cristina de Paiva mattos	Efetivo(a)	TJAM	Efetivo(a)
21	MIRIAN ROSA PEREIRA	Sem vínculo	UFAM/Doutorado em Educação	Estudante
22	Gabriel dos Santos	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
23	Kevin Kennedy Dos Santos Azevedo	Estagiário(a)	TJAM	Estagiário(a)
24	Pedro Carlos de Medeiros Gonçalves	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
25	Jessica Menezes Monte	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
26	ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA	Efetivo(a)	TJAM	Magistrado(a)
27	Lorrane Souza Lopes	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
28	Ramiro Fernandes Neto	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
29	CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
30	Maria Angelica da Silva Fernandes	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
31	Cristiane de Souza Gama	Sem vínculo	Cidadã, ASPEDAM, Comossao de leis PCD, Movimentos Sociais	Cidadão
32	Joscelin James Guedelha da Silva	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
33	ROGERIO EICH	Sem vínculo	TJRO	Cidadão
34	José Edson Ferreira Nunes Júnior	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)

35	Francisco Carlos Magno Campos Gurgel Pinheiro	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
36	David Nicollas Vieira Lins	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
37	Dan Souza Aguiar	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
38	WEVERTON NASCIMENTO BRAZ	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
39	João Claudio da Silva Araujo Lobato	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
40	Gizele Cruz Ferreira Alfaia	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
41	Eukelly Cristhie Penedo de Oliveira	Sem vínculo	Advogada	Cidadão
42	Cristiane de Souza Gama	Sem vínculo	Cidadã, ASPEDAM, Comissão de leis PCD, Movimentos Sociais	Cidadão
43	EDER CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
44	Letícia Christina Moraes Bezerra	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
45	Mário César de Souza Fernandes	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
46	Julliana Rego Hozannah	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
47	Juliana Alice de Oliveira Lima	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
48	Lendel betcel Lobato	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
49	Frank Rocha de Amorim	Sem vínculo	Movimento PCD Solidário do Estado do Amazonas	Associação de classe
50	ANDRÉ LUIZ MUQUY	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
51	Maria Lionete A.do nascimento	Sem vínculo	Movimento PCD,Solidário do Estado do Amazonas	Associação de classe
52	Camila Kethelyn D'Angelo de Araújo	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
53	Denise Akemi Mitto Ochikubo	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
54	Maria Cristina de Paiva mattos	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
55	LINNA KELLY LEITE TIBURTINO DE ALMEIDA	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
56	Diogo Luca Gomes de Oliveira	Estagiário(a)	TJAM	Estagiário(a)
57	JIANNY PINHEIRO DA SILVA	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)

58	Laryssa Carolyne Oliveira Pinto	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
59	Rafaela Correa Barbosa	Teceirizado	TJAM	Teceirizado
60	RENATO LUIZ DOS SANTOS ZANETTI	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
61	WENDERSON HENRIQUE SOUZA MELO	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
62	ADRIANA AFONSO DA SILVA	Cedido (a)	TJAM	Servidor (a)
63	Adriane de Souza Pacheco	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
64	Thaísa Cadais Semen	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
65	AURICELIA DOS SANTOS OZORIO	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
66	MIGUEL JUNIOR OLIVEIRA BARROS	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
67	ROBERTA MONIQUE DA SILVA SANTOS	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
68	Lucas Alves da Costa	Teceirizado	TJAM	Terceirizado
69	Aline Ferreira Gomes	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
70	Larissa Simoes de Lima	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
71	Isis Santarém de Queiroz	Teceirizado	TJAM	Terceirizado
72	Inês Augusta Pereira dos Reis	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
73	Jamilly do Nascimento Alves	Estagiário(a)	TJAM	Estagiário(a)
74	Wallaska Beckman Lima	Estagiário(a)	TJAM	Estagiário(a)
75	Delson Marques Martins Júnior	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
76	Valdelucia de Oliveira Sena	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
77	André Brasil Guimarães	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
78	Jackeline Carvalho Auzier	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
79	Denilson Batista Cordeiro	Estagiário(a)	TJAM	Estagiário(a)
80	Silvia Abdala Tuma	Sem vínculo	Ministério Público Do Estado do Amazonas	Membro MP
81	Dayvid Carvalho Martins	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
82	Dryelly Andrade de Souza	Estagiário(a)	TJAM	Estagiário(a)
83	Juliano Ralo Monteiro	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)

84	Juliana Vieira Gonçalves	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
85	José Carlos da Silva Brandão	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
86	Roberto Trigueiro Galvao	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
87	Angela Maria Melo Leiros	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
88	Alcilene Alves Piccolotto Carvalho	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
89	IVANETE DA SILVA SANTOS	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
90	Maria Izabel Andrade Cavalcante	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
91	Frank Rocha de Amorim	Sem vínculo	Movimento pcds Solidário do estado do Amazonas	Associação de classe
92	Bárbara Grey Neves Izidro da Silva	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
93	Frank Rocha de Amorim	Sem vínculo	MOVIMENTADO PCD SOLIDÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS	Associação de classe
94	Isabella Lyssa Silva Lima	Sem vínculo	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	Estudante
95	Pabrina Reis de Araujo	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
96	Marcos Bezerra Veloso - Advogado	Sem vínculo	M&V Advogados	Membro OAB
97	Alessandra Maues Nazareth Mota	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
98	Cristiane da Mota Dias	Cedido (a)	TJAM	Servidor (a)
99	Frank Teixeira Viana	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
100	Vladimir lima paixão e silva	Comissionado(a)	TJAM	Servidor (a)
101	Maria Aparecida de Brito Rosa	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
102	Rogério Márcio Amaral Lima	Efetivo(a)	TJAM	Servidor (a)
103	João de Jesus Abdala Simões	Efetivo(a)	TJAM	Magistrado(a)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RACHEL DE CASTRO, Secretário(a)**, em 23/07/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eleonora Brandão Castelo Branco, Servidor**, em 23/07/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João de Jesus Abdala Simões, Magistrado(a)**, em



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1697462** e o código CRC **946614C3**.

---



# Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024

As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam um compromisso com a eficiência, a celeridade e a justiça. O objetivo é garantir que o sistema judicial opere de forma eficaz, respondendo às demandas da sociedade de maneira justa e célere.

# Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos

A Meta 1 visa julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluindo os suspensos e sobrestados.

Meta de monitoramento contínuo durante todo o seu período de vigência, em razão da sua importância para o controle de estoque de demandas. O objetivo é garantir que os casos sejam resolvidos de forma mais rápida e eficiente.



# Meta 2: Julgar processos mais antigos

A Meta 2 busca priorizar o julgamento de processos mais antigos, com o objetivo de reduzir o tempo médio de tramitação e garantir que os casos sejam resolvidos de forma justa e célere. A meta estabelece: Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos: No 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020; No 2º grau, 90% dos distribuídos até 31/12/2021 e; Nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021. E, ainda, 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais.

## Grau de cumprimento:

109,61%

# Meta 3: Estimular a Conciliação

A Meta 3 visa aumentar o índice de conciliação, buscando promover a resolução pacífica de conflitos e reduzir a necessidade de litígios judiciais.

## 1 Objetivo

Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023.

## 2 Cláusula de Barreira

17% de Índice de Conciliação

## 3 Grau de Cumprimento

50,07%





## Meta 4: Priorizar o julgamento de processos relativos aos crimes contra a administração pública e à improbidade administrativa.

A Meta 4 busca garantir a celeridade e a efetividade do julgamento de processos relacionados a crimes contra a administração pública e à improbidade administrativa. O objetivo é garantir que esses casos sejam tratados com prioridade, assegurando a responsabilização dos envolvidos e a proteção do interesse público.

### Objetivo

Identificar e julgar até 31/12/2024, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

### Grau de Cumprimento

115,91%

# Meta 5: Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais.

A Meta 5 visa reduzir a taxa de congestionamento do sistema judicial, buscando garantir que os processos sejam resolvidos de forma mais rápida e eficiente. O objetivo é reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023, com foco em reduzir o tempo médio de tramitação e garantir que os casos sejam resolvidos de forma justa e célere.

Cláusula de Barreira	56%
Grau de Cumprimento	65,15%
Saldo para Cumprir	110.856 processos

# Meta 8: Priorizar o julgamento de processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

A Meta 8 busca garantir a celeridade e a efetividade do julgamento de processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra a mulher. O objetivo é garantir que esses casos sejam tratados com prioridade, assegurando a proteção das vítimas e a responsabilização dos agressores.

1

## Feminicídio

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022. Em 2023 a meta era julgar 50%.

Grau de cumprimento: 141,77%

2

## Violência Doméstica

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022. Em 2023 a meta era julgar 60%.

Grau de Cumprimento: 128,70%

# Meta 9: Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030

## Objetivo da Meta

Incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras que aumentem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Isso envolve investimentos em tecnologia, processos de trabalho e desenvolvimento de habilidades dos profissionais.

# Meta 10: Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas

1

## Ações ambientais

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados às ações ambientais. Em 2023 a meta era julgar 30%.

2

## Comunidades Indígenas

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, distribuídos até 31/12/2023.

3

## Comunidades Quilombolas

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.

Grau de Cumprimento: 96,47%

Saldo para cumprir: 12 processos

## Meta 11: Infância e Juventude.

1

Identificar e julgar, até 31/12/2024, no 1º grau, **90%** e no 2º grau, **100%** dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias. Em 2023 o percentual para cumprimento da meta era julgar 80% no 1º grau e julgar 95% no 2º grau.

Grau de Cumprimento: 109,14%

# Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2025

As propostas de Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2025 demonstram a busca por aprimorar o sistema judicial, incorporando novas tecnologias e respondendo às demandas da sociedade. As áreas de foco incluem a execução fiscal, a linguagem simples, a inteligência artificial, o socioambiental e os direitos das pessoas idosas.



## Execução Fiscal

Priorizar a resolução de processos de execução fiscal, buscando garantir a efetividade da justiça fiscal.



## Linguagem Simples

Promover o uso de linguagem clara e acessível em todos os atos e documentos do Poder Judiciário, garantindo a compreensão e o acesso à justiça para todos.



## Inteligência Artificial

Utilizar a inteligência artificial para identificar precedentes e auxiliar na tomada de decisões judiciais, buscando garantir a coerência e a eficiência do sistema.



## Socioambiental

Garantir um desenvolvimento sustentável e equilibrado. Envolver a sociedade nas decisões e ações relacionadas ao meio ambiente.



## Direito das Pessoas Idosas

Garantir à população idosa o acesso aos direitos estabelecidos na Constituição Federal, no Estatuto do Idoso, no Código de Processo Civil e na Recomendação n. 14 do CNJ.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1889, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Institui regras relativas ao peticionamento e cadastramento de novos precatórios, junto à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a ser realizada pelo juízo da execução diretamente pelo PROJUDI, por meio de peticionamento eletrônico.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim;

**CONSIDERANDO** a importância de promover incentivo à melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão judiciária;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo SEI 2024/000025237-00;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que o peticionamento junto à presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas pelas Unidades Jurisdicionais, seja realizada pelo juízo da execução diretamente no sistema PROJUDI.

**Art. 2º** Fica vedado o uso do malote judicial e do e-SAJ para os fins elucidados no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 2758, de 07 de julho de 2023.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**EDITAIS****EDITAL 22/2024 - PROPOSTA DE METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2025 - SEGMENTO JUSTIÇA ESTADUAL.**

O Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM realizará audiência pública para recebimento de sugestões com vistas à formulação da Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2025, conforme disposto na Resolução CNJ nº 221/2016.

A realização da audiência possibilitará a expressão de opiniões, especializadas ou não, e a obtenção de propostas sobre as Metas Nacionais, além de oferecer à sociedade, aos advogados, aos defensores públicos, aos membros do Ministério Público, aos magistrados, aos servidores, aos pesquisadores, aos acadêmicos, aos universitários, às entidades da sociedade civil, às entidades representantes de instituições e profissionais de ensino, a oportunidade de sugerir e contribuir para uma gestão judiciária mais transparente, transversal e inclusiva.

Com o objetivo de permitir a mais ampla participação e o acesso ilimitado a todos os interessados, audiência será realizada no dia 03 de julho de 2024, às 11h, em formato virtual, pela plataforma Zoom, com transmissão pelo canal do Tribunal de Justiça do Amazonas no YouTube. Qualquer cidadão poderá enviar perguntas durante o evento, por meio do chat do canal.

Os interessados em participar como expositores poderão se inscrever até 24 de junho de 2024, por meio do e-mail planejamento@tjam.jus.br.

Os dados necessários para inscrição como expositor são: nome, órgão/entidade que representa, e-mail, telefone, e pontos que pretende defender.

Para cada interessada ou interessado serão concedidos 5 minutos para apresentar sugestões a respeito da Proposta de Metas Nacionais para o ano de 2025.



Quaisquer documentos ou solicitação de informações, referentes à audiência pública, poderão ser encaminhados por via eletrônica para o e-mail [planejamento@tjam.jus.br](mailto:planejamento@tjam.jus.br).

**Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO IV

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIAS

##### PORTARIA N.º 100/2024 - SEGEP/DVGESTT

O **Diretor de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 2024/000021363-00.

**RESOLVE,**

**I - DEFERIR** o ingresso da servidora **Danielle dos Santos Costa Benjamim**, Assistente Judiciário, matrícula n.º 10.743-3A, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**;

**II - A servidora** exercerá as atividades em regime de teletrabalho na Secretaria do Tribunal Pleno e terá como gestora a servidora Tânia Mara Garcia Mafra, Secretário do Tribunal Pleno;

**III - A teletrabalhadora** realizará suas atividades laborais no formato integral, na cidade de **Macapá, Amapá, Brasil**;

**IV - A servidora remota** deverá inserir o plano de trabalho no Sistema de Gestão do Teletrabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria;

**V - A servidora** precisará realizar as atividades e cumprir a respectiva meta constante no plano de trabalho;

**VI - A teletrabalhadora** deverá cumprir os deveres dispostos no art. 18 da Resolução n.º 23/2022;

**VII - A unidade** requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 28 de maio de 2024.

*(Assinado Digitalmente)*

**JULIANO RALO MONTEIRO**

Diretor de Gestão do Teletrabalho

##### PORTARIA N.º 101/2024 - SEGEP/DVGESTT

O **Diretor de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 2024/000023473-00.

**RESOLVE,**

**I - DEFERIR** o ingresso da servidora **Camila Vieira da Silva Gomes**, Assistente Judiciário, matrícula n.º 010304-7A, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**;

**II - A servidora** exercerá as atividades em regime de teletrabalho na 4ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau e terá como gestor o servidor Hiel Levy Maia Vasconcelos Júnior, Diretor de Unidade de Processamento Judicial;

**III - A teletrabalhadora** realizará suas atividades laborais no formato integral, na cidade de Belém, Pará, Brasil;

**IV - A servidora remota** deverá inserir o plano de trabalho no Sistema de Gestão do Teletrabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria;

**V - A servidora** precisará realizar as atividades e cumprir a respectiva meta constante no plano de trabalho;

**VI - A teletrabalhadora** deverá cumprir os deveres dispostos no art. 18 da Resolução n.º 23/2022;

**VII - A unidade** requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 29 de maio de 2024.

*(Assinado Digitalmente)*

**JULIANO RALO MONTEIRO**

Diretor de Gestão do Teletrabalho

[INFORMAÇÕES](#) | [INSTITUCIONAL](#) | [CONTATO](#) | [PROCESSOS](#) | [SISTEMAS](#)

### TJAM realizará audiência pública sobre Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2025

04 Junho 2024

Evento será de forma virtual em 03/07 e interessados em participar como expositores poderão se inscrever até 24/06.

O Tribunal de Justiça do Amazonas divulgou o Edital n.º 22/2024, sobre a realização de audiência pública para receber sugestões para a formulação da Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2025, conforme previsto na Resolução CNJ n.º 221/2016.

Para permitir maior participação dos interessados, a audiência será realizada no dia 03/07 (quarta-feira), às 11h, de forma virtual pela plataforma Zoom, com transmissão pelo canal do Tribunal de Justiça do Amazonas no YouTube. Qualquer cidadão poderá enviar perguntas durante o evento, por meio do chat do canal.

Segundo o edital, a audiência possibilitará a expressão de opiniões e a obtenção de propostas sobre as Metas Nacionais, e também "oferecer à sociedade, aos advogados, aos defensores públicos, aos membros do Ministério Público, aos magistrados, aos servidores, aos pesquisadores, aos acadêmicos, aos universitários, às entidades da sociedade civil, às entidades representantes de instituições e profissionais de ensino, a oportunidade de sugerir e contribuir para uma gestão judiciária mais transparente, transversal e inclusiva".

Os interessados em participar como expositores poderão se inscrever até 24/06, por meio do e-mail [planejamento@tjam.jus.br](mailto:planejamento@tjam.jus.br), informando nome, órgão/entidade que representa, e-mail, telefone, e pontos que pretende defender. Cada interessado terá cinco minutos para apresentar na audiência pública sugestões sobre a Proposta de Metas Nacionais para o ano de 2025.

Outras informações sobre a audiência pública também podem ser solicitadas pelo e-mail [planejamento@tjam.jus.br](mailto:planejamento@tjam.jus.br).

### TJAM convida sociedade para participação em audiência pública sobre as metas nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2025

26 Junho 2024

População poderá contribuir sugerindo propostas de metas nacionais para serem seguidas pelo Poder Judiciário em 2025.



O Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) promoverá no próximo dia 3 de julho uma audiência pública na qual a sociedade poderá contribuir emitindo opiniões e sugerindo propostas de metas para serem seguidas pelos órgãos do Poder Judiciário brasileiro no ano de 2025.

Com o tema "Gestão Participativa: Construindo juntos as Metas Nacionais da Justiça Estadual para o ano de 2025", a audiência pública será realizada às 11h do dia 3 de julho - quarta-feira da próxima semana -, podendo ser acompanhada no canal do TJAM no youtube ([@youtube.com/tjamazonas](https://www.youtube.com/tjamazonas)).

Representantes da sociedade civil, assim como de órgãos interessados participarão pela plataforma "zoom", conforme procedimento prévio de inscrição requisitado pelo e-mail: [planejamento@tjam.jus.br](mailto:planejamento@tjam.jus.br).

A realização da audiência possibilitará a expressão de opiniões (especializadas ou não) assim como a sugestão de propostas.

A ocasião, conforme a coordenação da audiência, será propícia para que os interessados sugiram e contribuam para uma gestão judiciária mais transparente, transversal e inclusiva.

A audiência pública deve contar com a participação de magistrados, advogados, defensores públicos, membros do Ministério Público, servidores do Poder Judiciário, pesquisadores, acadêmicos, universitários, entidades da sociedade civil, representantes de instituições e profissionais de ensino e outros.

A audiência pública será coordenada pela Secretaria de Planejamento da Corte Estadual de Justiça, com a colaboração da Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

A programação atende ao que é disposto na Resolução CNJ n.º 221/2016.

*#PraTodosVerem: Na imagem que ilustra a matéria, um card na cor predominantemente azul, no qual consta, em destaque, a expressão: "Audiência Pública - Gestão Participativa: Construindo juntos as Metas Nacionais da Justiça Estadual para o ano de 2025". No mesmo card constam figuras representando pessoas; o dia e o horário da audiência (03 de julho, às 11h) e a logomarca do Tribunal de Justiça do Amazonas.*

Afonso Júnior

Imagem: Acervo (Sepian/TJAM)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / TJAM

E-mail: [divulgacao@tjam.jus.br](mailto:divulgacao@tjam.jus.br)

(92) 993160660

Compartilhe:



## Audiência Pública

Secretaria de Planejamento <planejamento@tjam.jus.br>

27 de junho de 2024 às 11:24

Para: Todos <todos@tjam.jus.br>, Todos os servidores <todos.servidores@tjam.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

03 de Julho às 11horas

# Audiência Pública

GESTÃO PARTICIPATIVA:  
CONSTRUINDO JUNTOS AS METAS NACIONAIS  
DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA O ANO DE 2025

Transmissão via  
Youtube do  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Maiores Informações: 92 2129-6760 planejamento@tjam.jus.br

📌 Participe da Audiência Pública “Gestão Participativa: Construindo juntos as Metas Nacionais da Justiça Estadual para o ano de 2025”, a ser realizada no dia 03 de julho do corrente ano, às 11 horas, com transmissão pelo canal no YouTube do TJAM.

Transmissão: <https://www.youtube.com/@TJAMAZONAS>

--  
Secretaria de Planejamento  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
(92) 2129-6760

# TJAM reúne representantes da sociedade civil e de instituições governamentais em audiência pública sobre as Metas Nacionais do Judiciário para 2025

03 julho 2024

Evento realizado na modalidade online, com transmissão pelo canal do TJAM no YouTube, colheu as sugestões da sociedade acerca das metas a serem cumpridas pelos Tribunais do País no próximo ano.



O Tribunal de Justiça do Amazonas realizou nesta quarta-feira (03/07) a audiência pública "Gestão participativa: construindo juntos as metas nacionais da Justiça estadual para o ano de 2025", a fim de ouvir as sugestões de representantes de órgãos do sistema de Justiça e da sociedade. A iniciativa foi realizada por via remota, com transmissão pelo canal do TJAM no YouTube.

Na abertura da audiência pública, o desembargador João Simões, coordenador das Metas Nacionais no TJAM, destacou que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) institui Metas para todos os órgãos e que este era o momento de dizer quais são as Metas que se consideram válidas, que devem permanecer; quais não se consideram tão importantes assim e outras que não estão nesta lista, para incluir em 2025.

Após a apresentação de um vídeo sobre as Metas Nacionais, a equipe da Secretaria de Planejamento do TJAM explicou detalhes das ações já realizadas para definição das Metas futuras e os percentuais alcançados nas Metas atuais pela instituição até então. Os dados consolidados podem ser consultados na página <http://metas.tjam.jus.br/>.

A secretária de Planejamento do TJAM, Márcia Rizzato, informou que o CNJ propõe novas Metas para 2025, abrangendo temas, como: "Execução fiscal"; "Linguagem simples"; "Inteligência artificial"; "Socioambiental"; "Direito das pessoas idosas", e destacou que o TJAM já vem desenvolvendo algumas ações ligadas às propostas.

Do sistema de Justiça, o defensor público-geral Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa disse que a Defensoria atua como colaboradora das atividades, em mutirões, e que o Tribunal pode contar com o órgão para auxiliar a cumprir as Metas definidas e as que o CNJ propõe.

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amazonas -, Jean Cleuter Simões Mendonça, sugeriu ações quanto à produtividade de magistrados para a liberação de alvarás; quanto ao atendimento de advogados no Balcão Virtual; quanto a melhorias no sistema Projudi (que poderia ser inserido como Meta de inovação), sugerindo a criação de comitês de órgãos para integração maior, principalmente nessa transição de sistema.

A procuradora de Justiça Sílvia Abdala Tuma, corregedora-geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, destacou que a harmonia entre os órgãos é fundamental para alinhar os trabalhos de forma coordenada e que a gestão participativa trará conhecimento mais detalhado sobre as Metas e sobre como o Tribunal pretende alcançá-las. Afirmou que "também é interesse do Ministério Público uma Justiça célere e equânime, para alcançar o cidadão que aguarda o provimento jurisdicional para resguardar os direitos fundamentais". E disse, ainda, que o órgão tem papel fundamental para trazer ao Judiciário apenas o que precisa de provimento judicial e que há orientação aos promotores para buscarem a solução de conflitos de forma amigável e evitar a judicialização.

Pela Vara de Órfãos e Sucessões, a servidora Letícia Moraes Bezerra propôs uma alteração na Meta 2, cujo glossário suprime algumas classes de processos, e sugeriu a exclusão de arrolamentos comum e sumário, que demandam tempo e discussão por se tratar de sucessão e que tendem a alongar o andamento dos processos.

Dentre as entidades de pessoas com deficiência, Moisés Rosa Pereira sugeriu que os processos desses jurisdicionados tenham tarja de identificação e tramitação prioritária; solicitou que estimulem a conciliação para esse público, considerado hipervulnerável; pediu que houvesse prioridade também para julgar crimes contra indígenas; pleiteou adotar o uso de linguagem convencional (evitar "portador de necessidade especial") e fazer audiência pública em casos de repercussão social.

Também representando as pessoas com deficiência, Cristiane Gama sugeriu melhorar aspectos, como acessibilidade e inclusão, destacando a comunicação direta entre cidadão e Judiciário, com linguagem simples e acessível, e informação sobre os procedimentos de participação em audiências públicas; sugeriu também criar canais de atendimento e informar sobre os serviços essenciais e o funcionamento dos órgãos do sistema de Justiça, observando que "a falta de informação perpetua as injustiças".

O juiz-auxiliar da Presidência do TJAM, Igor Campagnoli, agradeceu pela colaboração dos participantes, destacando que as questões trazidas são interessantes, que alguns tópicos já estão tendo medidas tomadas pela administração e que outros serão analisados.

A secretária Márcia Rizzato ressaltou a importância da união do Judiciário com outras instituições e com a sociedade e falou que o primeiro passo era ouvir as sugestões, avaliando que a audiência pública foi proveitosa, com observações que serão levadas ao CNJ e outras que serão tratadas internamente.